



## **NORMAS COMPLEMENTARES PARA TRANSFERÊNCIA EXTERNA FACULTATIVA**

### **1 - CURSO**

SERVIÇO SOCIAL – NOITE

### **2 - DATA DA ETAPA ESPECÍFICA**

20 de fevereiro de 2013

### **3 - LOCAL DA ETAPA ESPECÍFICA**

Auditório da Escola de Serviço Social da UFRJ – Av. Pasteur, 250 –  
Campus Praia Vermelha - ESS/Praia Vermelha – Rio de Janeiro – RJ – CEP:  
22290-240.

### **4 - HORÁRIO DA ETAPA ESPECÍFICA**

10 horas

### **5 - DESCRIÇÃO DA ETAPA ESPECÍFICA**

Prova escrita para aferição de conhecimentos já adquiridos na área de  
Serviço Social.

### **6 - PROGRAMAS / ASSUNTOS**

#### **Programa**

- 1º - A trajetória do Serviço Social no Brasil: os fundamentos históricos, teórico-metodológicos, ético-políticos e técnico-operativos da profissão;
- 2º - Trabalho, “Questão social”, políticas sociais e Serviço Social.

#### **Sugestões Bibliográficas**

BEHRING, Elaine R.; BOSCHETTI, Ivanete. Política Social: fundamentos e história. 8ª ed. São Paulo: Cortez, 2011.

BRAZ, Marcelo. “A hegemonia em xeque: projeto ético-político do Serviço Social e seus elementos” In revista Nº 10. Brasília: CRESS, 2007.

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL. “O código de Ética do Assistente Social 1993” In Assistente Social: ética e direitos. Coletânea de Leis e Resoluções. 4ª Edição. Rio de Janeiro. CRESS 7ª Região, 2002.



IAMAMOTO, Marilda; CARVALHO, Raul. *Relações sociais e Serviço Social no Brasil*. São Paulo: Cortez, 1983.

IAMAMOTO, Marilda. *Renovação e Conservadorismo no Serviço Social: ensaios críticos*. São Paulo: Cortez, 1992.

LAURELL, Asa Cristina (org). *Estado e política sociais no neoliberalismo*. São Paulo: Cortez, 1995.

MONTAÑO, Carlos. *A Natureza do Serviço Social*. São Paulo: Cortez, 2007.

NETTO, José Paulo. *Transformações societárias e Serviço Social. Notas para uma análise prospectiva da profissão no Brasil*. In: *Serviço Social & Sociedade* n. 50. São Paulo: Cortez, Abr/1997, pp. 87-132.

#### **7 - OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES**

1. Os candidatos à Transferência Externa devem observar as alternativas de turno oferecidas no edital e estão obrigados a realizar a opção de turno no ato da solicitação de sua inscrição na seleção.

2. Em hipótese alguma, os aprovados na seleção poderão cursar um turno distinto daquele que optaram.

3. Os candidatos à Transferência Externa estão obrigados a entregar no ato de solicitação de inscrição na seleção cópia dos programas ou ementas das disciplinas cursadas com aprovação na Universidade de origem.